

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ORCAMENTO GERAL ABRE NO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2022, DA CRÉDITO **ESPECIAL** E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará. Sr. Aelton Fonseca Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7°, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas da Prefeitura Municipal de Anapu.

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Anapu

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação e

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0519 - Manutenção de prédios vias e logradouros públicos AÇÃO: 2018 – Manutenção de prédios vias e logradouros públicos

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$: 106.000.00

Fonte: 27010000 Outros Convênios do Estado

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$: 15.000,00

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes: da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:

AÇÃO: 1007 – Pavimentação de vias públicas

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 121,000,00

Fonte: 17010000 Outros Convênios do Estado

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

AELTON FONSECA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO POFSIDENTE EM EXERCICIO

2º SECRETARIO EM EXERCICIO

1º SECRETARIO EV EXERCICIO